



Protocolo: 09649/2023-9

Portaria Normativa Nº 49, de 15 de junho de 2023.

Altera o Anexo VI da Instrução Normativa TC nº 68, de 8 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCEES), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 13, incisos I e XX, da Lei Complementar Estadual n. 621, de 8 de março de 2012, e o artigo 20, incisos I e XXVII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (RITCEES), aprovado pela Resolução TC n. 261, de 4 de junho de 2013;

Considerando a competência outorgada pelo artigo 39 da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação do Anexo VI que integra o referido normativo.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a obrigatoriedade do campo **PrazoExecucaoLote**, nas estruturas abaixo relacionadas, constantes do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Campo XML	Descrição do Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
PrazoExecucaoLote	Prazo execução do lote (em dias consecutivos)	Inteiro	5	Obrigatório, exceto para contratações com prazo de vigência indeterminado

2.1.4 Estrutura 'LoteEdital'

2.3.3 Estrutura 'LoteContratado'

2.5.3 Estrutura 'LoteContratacaoDireta'

Art. 2º Alterar a descrição do campo **UnidadeMedida**, da estrutura '**Contratacao**' do arquivo **EditalLicitacao.xml (Fase 1)**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Campo XML	Descrição do Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
-----------	--------------------	------	---------	-----------------

UnidadeMedida	Unidade de medida referente à dimensão da obra ou serviço	Caracter	3	Não obrigatório, exceto se Obras e Serviços de Engenharia e Natureza Contratação for diferente de 02 – Licitação para Registro de Preços. Neste caso, utilize a Tabela Auxiliar 22
---------------	--	----------	---	--

Art. 3º Alterar a obrigatoriedade dos campos abaixo relacionados, da estrutura ‘**Contratacao**’ do arquivo **Editallicitacao.xml (Fase 1)**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, que passam a ter a seguinte redação:

Campo XML	Descrição do Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
PrazoVigenciaContratacao	Prazo vigência contratação (em dias consecutivos)	Inteiro	5	Obrigatório, exceto para contratações com prazo de vigência indeterminado
AnoPrevisaoFinalizacaoContratacao	Ano previsão finalização contratação	Inteiro	4	Obrigatório, exceto para contratações com prazo de vigência indeterminado
SeguroGarantiaClausulaRetomada	Seguro-garantia com cláusula de retomada?	Caracter	1	Não obrigatório, exceto para Obras e Serviços de Engenharia de grande vulto, nas contratações baseadas na Lei 14.133/2021: S – Sim; N – Não

Art. 4º Alterar o tamanho do campo **PrazoVigenciaContrato** e a obrigatoriedade dos campos abaixo relacionados, da estrutura ‘**InstrumentoContratacao**’ do arquivo **InstrumentoContratual.xml (Fase 3)**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, que passam a ter a seguinte redação:

Campo XML	Descrição do Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
PrazoVigenciaContrato	Prazo vigência do Contrato (em dias consecutivos)	Inteiro	5	Não obrigatório, exceto se Tipo de Instrumento Contratação = 01 – Contrato, que não seja de prazo de vigência indeterminado
FimVigenciaContrato	Fim de vigência do Contrato	Data	10	Não obrigatório, exceto se Tipo de Instrumento = 01 – Contrato, que não seja de prazo de vigência indeterminado

SeguroGarantiaClausulaRetomada	Seguro-garantia com cláusula de retomada?	Caracter	1	Não obrigatório, exceto se Garantia Contratual = S, para Obras e Serviços de Engenharia de grande vulto, nas contratações baseadas na Lei 14.133/2021: S – Sim; N – Não
--------------------------------	---	----------	---	--

Art. 5º Alterar a obrigatoriedade dos campos abaixo relacionados, da estrutura **'ItemAlterado'** do arquivo **InstrumentoContratual.xml (Fase 3)**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, que passam a ter a seguinte redação:

Campo XML	Descrição do Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IndiceReajuste	Índice de reajuste	Caracter	250	Não obrigatório, exceto se houver alteração
DataBaseReajuste	Data base reajuste	Data	10	Não obrigatório, exceto se houver alteração

Art. 6º Alterar o tamanho dos campos **BaseLegalContratacao** e **PrazoVigenciaContratacao**, e a obrigatoriedade dos campos abaixo relacionados, da estrutura **'ContratacaoDireta'** do arquivo **ContratacaoDireta.xml (Fase 5)**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, que passam a ter a seguinte redação:

Campo XML	Descrição do Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
BaseLegalContratacao	Base legal da contratação	Caracter	3	Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 4
PrazoVigenciaContratacao	Prazo vigência contratação (em dias consecutivos)	Inteiro	5	Obrigatório, exceto para contratações com prazo de vigência indeterminado
AnoPrevisaoFinalizacaoContratacao	Ano previsão finalização contratação	Inteiro	4	Obrigatório, exceto para contratações com prazo de vigência indeterminado

Art. 7º Alterar a obrigatoriedade dos campos abaixo relacionados, da estrutura **'AdesaoAtaRegistroPrecos'** do arquivo **AdesaoAtaRegistroPrecos.xml (Fase 8)**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, que passam a ter a seguinte redação:

Campo XML	Descrição do Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
DescricaoLocalExecucaoFornecimento	Descrição local de execução ou fornecimento	Caracter	1000	Obrigatório, exceto para Obras e Serviços de Engenharia
ModalidadeLicitacao	Modalidade Licitação	Caracter	2	Não obrigatório. Somente deverá ser informado se a ARP aderida não decorrer de contratação direta , não for de jurisdicionado ao Tribunal ou não cadastrada no CidadES. Neste caso, utilizar os itens 01, 06 ou 07 da Tabela Auxiliar 5

CriterioJulgamento	Crítério de julgamento	Caracter	2	Não obrigatório. Somente deverá ser informado se a ARP aderida não decorrer de contratação direta , não for de jurisdicionado ao Tribunal ou não cadastrada no CidadES. Neste caso, utilizar a Tabela Auxiliar 6
--------------------	------------------------	----------	---	--

Art. 8º Alterar a **Tabela Auxiliar 4: Base Legal Contratação Direta**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, com a inclusão do código 147:

Código	Base Legal Contratação Direta
147	Art. 74, <i>caput</i> , Lei 14.133/2021

Art. 9º Alterar a **Tabela Auxiliar 13: Tipo de Ato de Responsável**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, cuja condição da obrigatoriedade para os códigos abaixo relacionados passa a ter a seguinte redação:

Código	Tipo de Ato	Obrigatório nas fases (*)	Condição da obrigatoriedade
36	Recebimento provisório/recibo	4	Quando aplicável, para TipoContratacao = 04 - Obras e Serviços de Engenharia
37	Recebimento definitivo	4	Quando aplicável, para TipoContratacao = 04 - Obras e Serviços de Engenharia
40	Autorização do pagamento	4	Quando for efetuado o pagamento (envio da estrutura PagamentoMedicao)
45	Avaliação de requisitos de habilitação	5	Para contratações diretas baseadas na Lei 14.133/2021

Art. 10 Alterar a **Tabela Auxiliar 16: Tipo Comissão Licitação**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, com a inclusão dos códigos 07 e 08:

Código	Tipo Ocorrência
07	Agente de Contratação
08	Comissão de Contratação

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados às remessas contratação a partir do exercício financeiro de 2023.

Conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo